

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

**Contrato nº:** 389/2015

**Pregão Presencial nº** 129/2015

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-E, Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.414.189-0 SSP/SC e do CPF Nº 546.125.359-87, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e, do outro lado, a empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.579.029/0001-63 com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, Nº 4.646, Bairro Jardim Alencastro, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78085-000, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATADA**” neste ato representada pela sócia proprietária Sr<sup>a</sup>. **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, brasileira, casada, portador da C.I. RG. Nº 0430145-5 SSP/MT e CPF/MF n.º 329.454.851-68. As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao contrato administrativo nº **389/2015**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 389/2015, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** e a empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de Lucas do Rio Verde e a empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

2.2. Estabelece-se ainda que os saldos dos empenhos nº **17464 e 17465**, que corresponde a R\$ 1.047,78 (mil e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) e R\$ 2.996,06 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), respectivamente, **serão cancelados**.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de dezembro de 2016.

**Município De Lucas Do Rio Verde**  
**Miguel Vaz Ribeiro**  
**CONTRATANTE**

**Coxipó Materiais Elétricos LTDA ME**  
**Maristela Santos Brito Mendonça**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Elaine Benetti Lovatel  
CPF: 972.235.579-15

Nome: Arlécia Rodrigues Fonseca De Cesaro  
CPF: 015.392.739-97